



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2024 – São Paulo, segunda-feira, 08 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4197, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, o período de férias agendado de 22 de julho a 08 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4039/2024, para 15 de julho a 1º de agosto de 2024.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4198, DE 01 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, o período de férias agendado de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 29 de agosto a 17 de setembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de agosto de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4200, DE 01 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 10 de julho de 2024, o período de férias agendado para 1º a 30 de julho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4199, DE 01 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias agendado para 16 de outubro a 04 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal OMAR CHAMON, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4201, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI, período de férias agendado de 19 de setembro a 08 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), bem como o abono pecuniário, aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 4202, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 08 de julho de 2024, as férias agendadas para 1º a 20 de julho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3370/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, e autorizar o gozo do saldo respectivo no dia 22 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/07/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14013, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 3 – GUAR-DSUJ/GUAR-DUAR,

RESOLVE:

I - Cessar a designação do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI para Diretor Substituto da Subseção de Guarulhos/SP, contida no Item II do Ato CJF3R 13562/2024.

II - Designar o Excelentíssimo Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos/SP

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 99, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a faculdade das partes de formalizar negócio jurídico processual sobre matéria probatória, consoante artigo 190 do Código de Processo Civil e Enunciado n.º 21 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis;

CONSIDERANDO o debate promovido pela Coordenadoria dos Juizados Especiais da Terceira Região com a Procuradoria Regional Federal desta Região, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Estado do Estado de São Paulo (OAB/SP) e Seção do Estado do Mato Grosso do Sul (OAB/MS) e juízes(as), bem como com as áreas técnicas deste Tribunal, registrado no expediente SEI 0025316-46.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento destinado à expansão do Projeto de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução Conjunta n. 6/2024 (10610844).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada:

I – Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, juiz federal;

II – Mauro Spalding, juiz federal;

III – Gabriel Hillen Albemaz Andrade, juiz federal substituto.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo integrante indicado no inciso I, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

§ 2º A coordenação do Projeto de expansão da Instrução Concentrada em processos que envolvam o benefício de pensão por morte caberá ao integrante indicado no inciso II, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

§ 3º A coordenação do aperfeiçoamento do Projeto de Instrução Concentrada em processos que envolvam o benefício de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida caberá ao integrante indicado no inciso III, com mandato de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 3º O Grupo de Trabalho gestor do projeto de Instrução Concentrada possui as seguintes atribuições:

I – auxiliar a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) nos temas afetos ao procedimento de Instrução Concentrada, com a manutenção de diálogo constante;

II - mapear os fluxos de processos de trabalho no Sistema PJe que possibilitem a instituição, aperfeiçoamento ou ampliação do procedimento de Instrução Concentrada no âmbito dos JEFs e das TRs da 3ª Região;

III – realizar reuniões periódicas com seus membros;

IV – propor ações concretas e soluções que busquem a instituição, aperfeiçoamento ou ampliação dos fluxos de processo de trabalho do PJe;

V – realizar reuniões e oficinas interinstitucionais com outras instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos do projeto;

VI – manter permanente interlocução com os presidentes dos JEFs e das TRs, bem como com outros Grupos de Trabalho e Comissões em funcionamento no âmbito da 3ª Região;

VII – formular e propor à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) as alterações e políticas judiciárias que tratem do procedimento de Instrução Concentrada;

VIII - elaborar relatórios de implantação e acompanhamento dos projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 04/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11024357/2024

Processo nº 0047149-23.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.12.2024 ao Contrato nº 04.001.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: suspensão da execução até 30/09/2024 com reflexos nos prazos contratuais; Fundamento Legal: artigo 8º, § único c/c artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/07/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio e Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 04/07/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11016898/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11016898

Conforme documento 11016879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOYLABATE, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019220/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11019220

Conforme documento 11016966, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no período 03/07/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019354/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033448-92.2023.4.03.8000

Documento nº 11019354

Conforme documento 11018750, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11022295/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 11022295

Conforme documento 11022277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019239/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 11019239

Conforme documento 11019232, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no período de 26/06/2024 a 10/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019261/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000
Documento nº 11019261

Conforme documento 11019252, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019273/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000
Documento nº 11019273

Conforme documento 11019267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no dia 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11019342/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000
Documento nº 11019342

Conforme documento 11019334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11021018/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029193-96.2020.4.03.8000
Documento nº 11021018

Conforme documento 11020902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, no período de 02/07/2024 a 30/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11021052/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000
Documento nº 11021052

Conforme documento 11021032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023808/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000
Documento nº 11023808

Conforme documento 11023799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023817/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11023817

Conforme documento 11023814, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no período de 02/07/2024 a 11/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023766/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 11023766

Conforme documento 11023757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023788/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11023788

Conforme documento 11023780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023827/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 11023827

Conforme documento 11023821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/07/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 459, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/2009, em seu art. 2º, alínea "c", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
194	Silvio Montagnoli	07/06/2024	06/06/2028	1
522	Cláudia Beatriz Pace Albuquerque Silvestrini	22/05/2024	15/05/2028	1
560	Eliane Dias da Cruz Oliveira	27/05/2024	30/10/2027	1
1052	Fausto Salvador de Moraes	08/04/2024	02/04/2028	1
1118	Luiz Claudio Madeira	14/06/2024	13/06/2028	1
1149	Ricardo Odakura Costa Silva	10/06/2024	29/06/2026	1
1218	José Antonio Farinazzo Casal	22/05/2024	21/05/2028	1
1228	Umberto Malavolta Junior	29/05/2024	28/05/2028	1
1278	Antonio Carlos Pereira	23/05/2024	22/05/2028	1
1302	Alexandros Pereira Christopoulos	30/05/2024	01/12/2024	1
1432	Aparecida dos Santos Pinheiro	28/05/2024	27/02/2026	1
1590	Simone Kuano Lee	04/06/2024	02/06/2028	1
1590	Simone Kuano Lee	04/06/2024	02/06/2028	1
1821	Eliane Alberto Marques	06/06/2024	10/05/2028	1
1889	Eduardo Ramos de Souza	24/05/2024	23/05/2028	1
1911	Roger Willians Dorneles dos Santos	16/05/2024	15/05/2028	1
2013	Paulo Sergio Couri	21/05/2024	16/05/2028	1
2163	Laís Helena Crisóstomo Marques Castellar	28/05/2024	27/05/2028	1
2214	Luciane Pires de Camargo	18/05/2024	17/05/2028	1

2218	Lilian Kawasaki Alves	29/05/2024	28/05/2028	1
2297	Sandra Saez Lopes	11/06/2024	03/06/2028	1
2297	Sandra Saez Lopes	11/06/2024	10/06/2028	1
2368	Cristine Friesen	10/05/2024	08/05/2028	1
2507	Paulo José Lima	22/05/2024	09/05/2028	1
2517	Luiz Ricardo Azevedo Silva	24/04/2024	23/04/2028	1
2625	Gabriela Hara	24/05/2024	23/05/2028	1
2673	Taeko Suda	27/05/2024	11/01/2028	1
3005	Keila Lemos Hakme	05/10/2023	20/09/2027	1
3005	Keila Lemos Hakme	01/04/2024	31/03/2028	1
3053	Rita Mauriz Rastoldo	18/05/2024	17/05/2028	1
3056	Mariana Meinschmidt Abdo	16/06/2024	27/10/2025	1
3073	Raquel Kirchheim	22/05/2024	21/05/2028	1
3120	Yuko Nobaro Tengan	27/05/2024	09/04/2028	1
3180	Juliana Pechoto Borges de Melo	31/10/2023	30/10/2027	1
3192	Nelson Silva dos Santos Junior	27/05/2024	25/05/2028	1
3231	Cláudia Renata Kassulis Vicente	14/06/2024	12/06/2028	1
3322	Tânia Maria Rodrigues da Silva	09/06/2024	29/05/2027	1
3384	Patrícia Gusukuma	09/06/2024	18/04/2028	1
3395	Thalyne Fabiola Magenís Pereira	29/05/2024	28/05/2028	1
3405	Cláudia Pires Matsuo Dias da Silva	18/05/2024	17/05/2028	1
3528	Lorine Sgarbi Siqueira	09/06/2024	23/05/2028	1
3535	Adriana Martins Coelho	29/05/2024	28/05/2028	1
3544	Edmilson Gomes da Silva	11/06/2024	18/04/2026	1
3562	Adriano Turri Carolino	16/06/2024	22/04/2028	1
3578	Rafael Tomazim	11/06/2024	05/05/2028	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	01/06/2024	29/04/2025	1
3684	João Sibinel	14/06/2024	13/06/2028	1
3778	Mirela Saldanha Rocha	22/05/2024	31/03/2028	1
3862	Alexandre Francisco da Silva	29/05/2024	17/05/2028	1
3873	Bruno de Almeida Barboza	20/05/2024	19/05/2028	1
3883	Carlos Eduardo Bastos da Cunha Rodrigues	12/06/2024	09/06/2028	1
3966	Felipe de Proença Cury	12/06/2024	11/06/2028	1
3966	Felipe de Proença Cury	12/06/2024	11/06/2028	1
3998	Fernando Lopes Nogueira	18/06/2024	21/06/2025	1
4078	Cláudia Mayumi Harada	16/06/2024	29/08/2027	1
4097	Mário Luiz Thadeu Gomes Pinto	27/05/2024	22/10/2027	1
4138	Rosana Selma Dourado de Araujo	18/05/2024	17/05/2028	1
4199	Rafael Pereira Borghi	15/06/2024	26/08/2025	1
4257	Allan dos Santos Capitan Dias	29/05/2024	12/05/2028	1
4257	Allan dos Santos Capitan Dias	29/05/2024	26/05/2028	1
4382	Luisa Rocha Guimaraes Ferreira	17/06/2024	03/06/2028	1
4382	Luisa Rocha Guimaraes Ferreira	17/06/2024	03/06/2028	1
4445	Juliana de Souza Ferreira	17/06/2024	13/06/2028	1
4460	Lais Adeline Granemann de Lima	05/06/2024	04/06/2028	1
4497	Raquel Corleta Evangelista	10/06/2024	08/06/2028	1
4499	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	27/05/2024	20/05/2028	1
4519	Zamir José Teixeira Neto	22/05/2024	27/02/2025	1
4519	Zamir José Teixeira Neto	22/05/2024	03/10/2025	1
4519	Zamir José Teixeira Neto	22/05/2024	03/10/2025	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11024307/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017423-67.2024.4.03.8000

Documento nº 11024307

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, R.F. nº 3997.

Tendo em vista a informação DAPE 10888360, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 7.963 (sete mil, novecentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 01/02/2002 a 21/11/2023, já descontado 01 (um) dia de falta justificada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao exercício de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11018556/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002592-11.2024.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/07/2024 6/25

1. Acolho os termos da Informação nº 44/2024 - DICT/SUFT (doc. 11018551).

2. INDEFIRO o pedido dilação de prazo apresentado pela empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., tendo em vista a inexistência de motivo que imponha tal excepcionalidade nos autos.

3. Cientifique-se a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. acerca desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11026008/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Processo nº 0000754-33.2024.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na prestação de serviços de engenharia para substituição, correção e/ou melhoria dos sistemas de impermeabilização e de reparos e adequações correlatas no edifício do Fórum Federal de Santos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa Lera Construtora Ltda., no valor total de R\$203.721,00.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 04/07/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11017906/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001591-88.2024.4.03.8001

EMPRESA: EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 111/2024 – DICT/SUFT (doc. 11017825).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10949046), qual seja, a aplicação à empresa **EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela perda de sua regularidade fiscal federal pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, "a", da Ata de Registro de Preços n. 12.1277.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11015132/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
Processo nº 0008747-64.2023.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, foi adjudicado às empresas Stellar Comércio e Representações Ltda. (itens 45, 64 e 65), ao valor total de R\$22.225,00 e Eletroquip Comércio e Licitações Ltda. (itens 19 e 20), ao valor total de R\$5.375,00. Os itens 44, 46 e 68 restaram fracassados.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 87, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.783.10.24 (11004354), Processo SEI n.0008342-91.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa A3A DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.269.696/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, os seguintes servidores:

Titular: Oscar Paulino dos Anjos - RF 913 - CPF 542.256.639-49
Substituto: José Amaro Rafael - RF 3512 - CPF 183.655.638-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/07/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10695678/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010548-15.2023.4.03.8001

Documento nº 10695678

Considerando a informação SUBE (10695629), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para magistrada Marília Rechi Gomes De Aguiar Leonel Ferreira, RF 10218, e os dependentes José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira e Ana Olinda Gomes de Aguiar Leonel Ferreira.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício, em 28/06/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10703317/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0067115-76.2017.4.03.8001

Documento nº 10703317

Considerando a informação SUBE (10703286), autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Christiane Alves Alvarenga (cônjuge), em relação ao magistrado Rafael Minervino Bispo, RF 10507, a partir de março/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício, em 28/06/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11023315/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061165-23.2016.4.03.8001

Documento nº 11023315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10996884 e 11019888, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LIA PROGIANTE - RF 8203, para o período de 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 04/07/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11015147/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11015097), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (11015093), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11014277), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora GRAÇA MARIA MIHOTO, RF 332, a partir da data do diagnóstico (16.05.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/07/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11024559/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 11024559

INTERESSADO: JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512

Ante o exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **12/06/2024 a 05/07/2024**, ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia **06/07/2024 a 09/09/2024**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11012511/2024

Processo SEI nº 0008819-17.2024.4.03.8001

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11012506) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11012509);

Considerando que o requerimento em tela trata de pedido de concessão de auxílio-moradia à servidora Maína Cardilli Marani Capello, Diretora da Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 1ª Vara Federal de Jales para o Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 10.06.24, caso análogo ao dos servidores elencados no Processo SEI [0054895-46.2017.4.03.8001](#), em apreciação no Conselho da Justiça Federal, DETERMINO o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

À DIFN para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11018512/2024

Conforme documento SEI nº 10990975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO, RF 3216, para o período de 21/06/2024 a 19/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11015928/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11009969) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11015926), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela servidora Maína Cardilli Marani Capello, RF 5667, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de junho de 2024, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Jales para o Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 10.06.24, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, CJ-3, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10645031/2024

Trata o presente de adequação, sem efeito financeiro, dos processos de averbação de tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade referente à servidora CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942, como fim de incluir na apuração total 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família ocorrida na vigência da Lei nº 8112/90, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do Art. 24 da Lei nº 12269/2010 e Art. 16, § 1º, da Resolução nº. 159/2011 – CJF.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10645023, autorizo a revisão proposta, nos exatos termos da Informação SUTM 10644955.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTM Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e de acordo com o Processo SEI nº 0013319-97.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação parcial das Portarias 616/97 e 01/2008, referente ao 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade concedido à servidora CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942, alterando o período aquisitivo de 11/02/1987 a 22/04/1992 para 11/02/1987 a 21/04/1992, destinando o período residual à licença para capacitação, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/1990 e art. 8º, inciso V, da Res. nº 141/2011-CJF/Brasília, não restando saldo de meses para gozo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994333/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013355-42.2022.4.03.8001
Documento nº 10994333

Considerando a informação SUBE 10994299, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Rodrigo Gottsfritz Oliveira Paluri, RF 8505, e seus dependentes Syntia Rodrigues De Lima Paluri, Henrique Gottsfritz Lima Paluri e Matheus Gottsfritz Paluri, a partir de junho/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10999707/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007114-81.2024.4.03.8001
Documento nº 10999707

Considerando a informação SUBE 10999685, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de junho/2024, à magistrada Adriana Freisleben De Zanetti, RF 10350, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11026529/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009352-73.2024.4.03.8001
Documento nº 11026529

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FELIPE ARAUJO LICO, RF 7885, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 04/07/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11002798/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015773-50.2022.4.03.8001
Documento nº 11002798

Considerando a informação SUBE 11002760, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a servidora Viviane Silveira Candido, RF 8272, e sua dependente Lorena Silveira Candido, a partir de maio/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11003806/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0019269-92.2019.4.03.8001
Documento nº 11003806

Considerando a informação SUBE 11003779, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Priscilla Fernandez Peljero (cônjuge), em relação ao servidor Alex Fabiano Orzari, RF 6661, a partir de abril/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11006115/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008453-75.2024.4.03.8001
Documento nº 11006115

Considerando a informação SUBE 11006086, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de junho/2024, ao magistrado Gilson Pessotti, RF 10332, e sua dependente Márcia Aparecida Ribeiro de Aguiar Pessotti, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

DESPACHO Nº 11007510/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005286-50.2024.4.03.8001
Documento nº 11007510

Considerando a informação SUBE 11007491, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2024, à servidora Maria Beatriz Ramos Baragatti, RF 8984, e seu dependente Diovani Remor Marquesini, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5033, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008911-92.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11005838, de 03 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal no exercício da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11025400);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CLÁUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Divisão de Apoio a Projetos Especiais; cessar a sua lotação na referida Divisão a partir de 01/07/2024, e designá-la para prestar serviços na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível a partir de 10/07/2024, tendo ficado a disposição da Diretoria do Foro no período de 01/07/2024 a 09/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5034, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008464-07.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11016772, de 04 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 4995 (10992476), de 25 de junho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.06.2024, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR a servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, RF 8891, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cessar a sua prestação de serviços na referida Vara, e alterar a sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo."

LEIA-SE: "II - DISPENSAR a servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, RF 8891, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo; cessar a sua prestação de serviços na referida Vara, e alterar a sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 01/07/2024, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 17/06/2024 a 30/06/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11024271/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11024269) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11024270), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a JORGE RINMEI KUDAKA, cônjuge da servidora ativa ELOISA KAWAHARA KUDAKA, RF 3766, cujo óbito ocorreu em 21/06/2024, no valor da remuneração da servidora, referente ao mês de junho de 2024, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11028033/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11019182) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11028023), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Arnaldo Dordetti Junior, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a maio de 2024, em virtude de sua promoção da 3ª Vara Federal de Sorocaba para a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lein. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PROVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 377, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/07 a 19/07/2024	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/07/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01V Nº 235, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que descreve.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Das 00 horas de 08/07/2024 às 24 horas de 14/07/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 15/07/2024 às 24 horas de 21/07/2024	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 22/07/2024 às 24 horas de 28/07/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 29/07/2024 às 24 horas de 04/08/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 05/08/2024 às 24 horas de 11/08/2024	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 12/08/2024 às 24 horas de 18/08/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 19/08/2024 às 24 horas de 25/08/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 26/08/2024 às 24 horas de 01/09/2024	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 02/09/2024 às 24 horas de 08/09/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 09/09/2024 às 24 horas de 15/09/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 16/09/2024 às 24 horas de 22/09/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 23/09/2024 às 24 horas de 29/09/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 30/09/2024 às 24 horas de 06/10/2024	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147 (04- feriado municipal)
Das 00 horas de 07/10/2024 às 24 horas de 13/10/2024	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@tr3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 126, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O EXMO. Sr. **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, JUIZ FEDERAL Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupta prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e nº 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria nº 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho DFOR nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 05/07 às 12h do dia 12/07	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO
19h de 12/07 às 12h do dia 19/07	MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO

19h de 19/07 às 12h do dia 26/07	WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA
19h de 26/07 às 12h do dia 02/08 PLANTÃO REGIONAL Dr. FERNANDO	MARCOS XAVIER DEALMEIDA BRAULIO VANALLIDE ANDRADE(27 E28/07)

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 05/07 às 19h do dia 12/07	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 12/07 às 19h do dia 19/07	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 19/07 às 19h do dia 26/07	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 26/07 às 19h do dia 02/08 PLANTÃO REGIONAL Dr. FERNANDO	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 04/07/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUARNº 135, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 08/07 a 06/09/2024.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
19h de 10/07 às 19h de 12/07/2024	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 15/07 às 19h de 19/07/2024	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 22/07 às 19h de 26/07/2024	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 29/07 às 19h de 02/08/2024	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 05/08 às 19h de 09/08/2024	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 12/08 às 19h de 16/08/2024	2ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 19/08 às 19h de 23/08/2024	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 26/08 às 19h de 30/08/2024	JEF	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 02/09 às 19h de 06/09/2024	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 08/07 às 12h de 10/07/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Flávia Serizawa e Silva
19h de 12/07 às 12h de 15/07/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 19/07 às 12h de 22/07/2024	1ª	3ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 26/07 às 12h de 29/07/2024	1ª	JEF	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 02/08 às 12h de 05/08/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Tiago Bitencourt de David
19h de 09/08 às 12h de 12/08/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 16/08 às 12h de 19/08/2024	1ª	3ª	JEF	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 23/08 às 12h de 26/08/2024	1ª	JEF	JEF	1ª	Gabriel Herrera
19h de 30/08 às 12h de 02/09/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br

3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 05 de julho de 2024.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 204, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias dos servidores dos Gabinetes do Juizado Especial Federal de Campinas, ocupantes de Funções Comissionadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias/licença/compensação	Substituto (a)
Albertino Alves da Silva Júnior, RF 5230	Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete - FC-6	10/07/2024 a 19/07/2024 (férias)	Simone Santana Santos - RF 7385
		01/07/2024 a 05/07/2024 (compensação)	João Carlos Deffendi - RF 6383
Maira Coelho Favier Vernizzi, RF 7070	Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete - FC-6	15/07/2024 a 21/07/2024 (férias)	João Carlos Deffendi - RF 6383
		22/07/2024 a 26/07/2024 (férias)	Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
Bruno Moschini, RF 8175	Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete - FC-6	01/07/2024 a 05/07/2024 (férias)	Heloísa Peres Ribeiro - RF 7338
		08/07/2024 a 19/07/2024 (férias)	Alexandre Aparecido de Carvalho - RF 6394

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 05/07/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias dos servidores da Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas, ocupantes de Funções Comissionadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias/licença	Substituto (a)
Cláudia Victorelli Dal Poggetto, RF 5411	Supervisora da Seção de Perícias - FC5	03/06/2024 a 14/06/2024	Gustavo Monteiro de Oliveira, RF 6762
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 8472	Supervisora da Seção de Processamento - FC5	03/07/2024 a 12/07/2024	Mônica Sales, RF 7184
Patrícia Barthmann J. A. Maccarone, RF 1710	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC-5	08/07/2024 a 25/07/2024	José Garcia Machado Neto, RF 1094
Patrícia Michelle Takahachi, RF 4886	Supervisora da Seção de Audiências - FC5	10/07/2024 a 19/07/2024	Fábio Porto Camargo, RF 5583
Paula Nunes Ângelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais - FC5	10/07/2024 a 19/07/2024	Marcos Vieira de Oliveira, RF 6758

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 289, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10984870/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
12/07/2024 a 19/07/2024	Fábio de Oliveira Barros	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 04/07/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 172, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Doutor, **Ricardo Willian Carvalho dos Santos, MMª. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de fevereiro de 2020, da Egrégia Corregedoria da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "f", do Provimento nº 1/2020 - CORE, compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, mediante portaria e a seu critério, considerando as necessidades locais, estabelecer a delegação de atividades de competência do supervisor da Central de Mandados a outro servidor lotado na unidade;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **Renê Carlos Dainez**, supervisor da Central de Mandados;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, que a distribuição de mandados seja realizada pelos oficiais de justiça lotados nesta Subseção Judiciária;

Art. 2º - APROVAR a escala de rodízio conforme tabela abaixo, devendo os oficiais, nos seus respectivos dias, permanecerem na Central de Mandados em regime de plantão presencial das 10:30hs às 12h;

§1º - Havendo urgência fora do período consignado no caput, o oficial deverá ser contatado pessoalmente, preferencialmente por telefone via aplicativo WhatsApp.

DIA	OFICIAL
10/07	Paulo Murilo Rocha Silva
11/07	Paulo Murilo Rocha Silva
12/07	Paulo Murilo Rocha Silva
15/07	Denise de Almeida Souza Villa
16/07	Daniela Calamita Laureano
17/07	Marco A. Cordeiro Araujo
18/07	Cassiane G. Seabra Queiroz
19/07	Graciana Lourenço

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal, em 04/07/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo William Carvalho dos Santos
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 173, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Doutor(a), Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz(a) Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de AGOSTO de 2024, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Maria Ap. Freire
03	Graciana Lourenço	18	Maria Ap. Freire
04	Graciana Lourenço	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Maria Celia Carnezi
10	Marco A. C. de Araujo	25	Maria Celia Carnezi
11	Marco A. C. de Araujo	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	*****	31	Nathalia Pereira Batista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal, em 04/07/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo William Carvalho dos Santos
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 174, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Doutor Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 171, de 18 de junho de 2024, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de julho/2024, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
29/07	Sônia R. F. da Silva	Nathalia P. Batista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/07/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo William Carvalho dos Santos
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **DEBORA CRISTINATHUM**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação de horas no dia **17.06.2024** e de licença médica no período de **25.06.2024 a 01.07.2024 (SEI 0051722-48.2016.4.03.8001)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal**, em 04/07/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 385, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.07 a 19.07.2024	1ª Vara Federal	Dr. Hong Kou Hen

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 11/06/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 180, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias do servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-06) de São Carlos, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024 - 5 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF 5268, em substituição ao servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, Diretor (FC-06) do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, no período de **08/07/2024 a 12/07/2024**, em virtude de suas férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 297, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Férias servidores

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA**, RF 7092, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em Licença Médica, no período de 27/05 a 25/06/2024.

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA ANDRÉ ZURANO** - RF 5693, Supervisora da Seção de Distribuição (FC5), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 24/06 a 13/07/2024.

CONSIDERANDO que o servidor **MESTROGILDO MARQUES DA COSTA**, RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Iniciais (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 01/07 a 12/07/2024.

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELE CRISTINA DE O. PEREIRA** - RF 8701, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 01/07 a 13/07/2024.

CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE** - RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição (FC 05), da Divisão de Processamento estará em férias no período de 03 a 12/07/2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 293(10907778),

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação Predial - SUCR (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste JEF SP estará em férias no período de 10/07 a 17/07/2024.

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO SILVA RAMOS** - RF 6517, Supervisor da Seção de Atendimento III, da Divisão de Processamento (FC 05), estará em gozo de compensação de horas cadastradas no Sistema E-GP, no dia 08/07/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO** - RF 5900, para substituir o servidor **PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA**, RF 7092, no período de Licença Médica supracitado (27/05 a 25/06/2024)

II - DESIGNAR os servidores **SIDNEY AZEVEDO SANTOS** - RF 4356 e **LUCIO ADEMIR MORASSUTTI** - RF 5344, para substituírem a servidora **CLAUDIA ANDRÉ ZURANO** - RF 5693, nos respectivos períodos de férias (24/06 a 09/07/2024 - Sidney e 10/07 a 13/07/2024 - Lúcio)

III - DESIGNAR o servidor **EDUARDO PIMENTA CAETANO**, RF 6985, para substituir o servidor **MESTROGILDO MARQUES DA COSTA**, RF 5305, no período de férias supracitado (01/07 a 12/07/2024)

IV - DESIGNAR a servidora **EDNA REGINA MENDES** - RF 719, para substituir a servidora **DANIELE CRISTINA DE O. PEREIRA** - RF 8701, no período de férias supracitado (01/07 a 13/07/2024)

V - ALTERAR EM PARTE, os termos da Portaria 293(10907778), para constar conforme abaixo:

"**CONSIDERANDO** que a servidora **BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ** - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), estará em Licença Gestante no período de 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024.

III - DESIGNAR a servidora **PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE** - RF 7238, para substituir a servidora **BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ** - RF 7966, no período de Licença Gestante DE 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 02/07/2024 E 13/07 a 05/11/2024. A substituição do período de 03/07 a 12/07/2024, será exercido pela servidora **RAIANA KÁTIA DA CONCEIÇÃO SILVA NAKAO** - RF 8186"

VI - DESIGNAR o servidor **JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES** - RF 7197, para substituir a servidora **PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE** - RF 7238, no período de férias de 03/07 a 12/07/2024.

VII - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA FERNANDES** - RF 8526, para substituir o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA** - RRF 5444, no período de férias supracitado (10/07 a 17/07/2024).

VIII - DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES** - RF 3989, para substituir o servidor **EDUARDO SILVA RAMOS** - RF 6517, no dia de compensação de horas supracitado (08/07/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 04/07/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1247, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001187-37.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THAIS DE ANDRADE BORIO, R.F. 5245, para substituir o servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, R.F. 6547, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores II (FC-5), no período de **05/06/2024 a 14/06/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1248, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada CJ1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0003570-85.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **03/06/2024 a 21/06/2024**, em decorrência de férias, conforme autoriza o art. 50, §2º da Resolução CJF nº 03/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1249, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001109-43.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LYGIA TREVISANI KORI, R.F. 8170, para substituir o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, R.F. 6958, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **24/06/2024 a 28/06/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 00:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 105, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da solicitação SURF 11022357, bem como a necessidade de se indicar substitutos,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 103/24, para constar como segue.

Onde se lê: "**INDICAR** o servidor **ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572**, para substituir o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de compensação de 14/02, 15/02, 16/02, 12/04 e 15/04/2024 e nos períodos de férias de 19/02 a 26/02/2024 e de 04/04 a 11/04/2024; e"

Leia-se: "**INDICAR** o servidor **ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572**, para substituir o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de compensação de 14/02, 15/02, 16/02, 12/04 e 15/04/2024 e nos períodos de férias de 19/02 a **25/02/2024** e de 04/04 a 11/04/2024; e"

Onde se lê: "**INDICAR** o servidor **MARCUS PAULA DE ZAGO, RF 7623** para substituir o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de compensação de 18/03, 19/03, 20/03, 02/04, 03/04; no período de férias de 27/02 a 05/03/2024, bem como no período de licença nojo de 21/03 a 28/03/2024. "

Leia-se: "**INDICAR** o servidor **MARCUS PAULA DE ZAGO, RF 8915** para substituir o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de compensação de 18/03, 19/03, 20/03, 02/04, 03/04; bem como no período de licença nojo de 21/03 a 28/03/2024. "

INDICAR a servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, RF 5503**, para substituir a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246**, Supervisora (FC-5), no período de 24/06/2024 a 05/07/2024 (férias); e

INDICAR a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246**, para substituir o servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320**, Diretor de Secretaria, (CJ-3) nos períodos de 10/07/2024 a 25/07/2024 (férias) e nos dias 08/07/2024 e 26/07/2024 (compensação de plantões).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 04/07/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIAAVAR-NUAR Nº 68, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 19 a 28/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 19 a 28/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal, em 04/07/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG-T-01VNº 113, DE 04 DE JULHO DE 2024.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 445 do Provimento CORE nº 1/2020.

RESOLVE: Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para sábados, domingos e feriados:**

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

05/07/2024 a 08/07/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

09/07/2024 a 11/07/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266 e Izael Daves dos Santos, RF. 8744;

12/07/2024 a 18/07/2024 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8788;

19/07/2024 a 25/07/2024 – Giovana Marino da Costa, RF. 8903;

26/07/2024 a 01/08/2024 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

02/08/2024 a 08/08/2024 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

09/08/2024 a 15/08/2024 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

16/08/2024 a 22/08/2024 – Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF. 5567;

23/08/2024 a 29/08/2024 – Hemané Xavier de Lima, RF. 6371;

30/08/2024 a 05/09/2024 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552, Diretor de Secretaria Substituto e Izael Daves dos Santos, RF. 8744;

06/09/2024 a 12/09/2024 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552, Diretor de Secretaria Substituto e Igor Ramos da Silva, RF. 7609;

13/09/2024 a 19/09/2024 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

20/09/2024 a 26/09/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266 e Izael Daves dos Santos, RF. 8744;

27/09/2024 a 03/10/2024 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

04/10/2024 a 10/10/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266 e Meirilane Angélica Batalha, RF. 8788;

11/10/2024 a 17/10/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266 e Igor Ramos da Silva, RF. 7609;

18/10/2024 a 24/10/2024 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

25/10/2024 a 31/10/2024 – Giovana Marino da Costa, RF. 8903;

01/11/2024 a 07/11/2024 – Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF. 5567;

08/11/2024 a 14/11/2024 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

15/11/2024 a 21/11/2024 – Hemané Xavier de Lima, RF. 6371;

22/11/2024 a 28/11/2024 – Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF. 8266;

29/11/2024 a 05/12/2024 – Meirilane Angélica Batalha, RF. 8788;

06/12/2024 a 12/12/2024 – Eliane da Silva Campos, RF. 8774;

13/12/2024 a 19/12/2024 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552.

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

05/07/2024 a 08/07/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

09/07/2024 a 11/07/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

12/07/2024 a 18/07/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

19/07/2024 a 25/07/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

26/07/2024 a 01/08/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

02/08/2024 a 08/08/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

09/08/2024 a 15/08/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
16/08/2024 a 22/08/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;
23/08/2024 a 29/08/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
30/08/2024 a 05/09/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;
06/09/2024 a 12/09/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
13/09/2024 a 19/09/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
20/09/2024 a 26/09/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;
27/09/2024 a 03/10/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
04/10/2024 a 10/10/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
11/10/2024 a 17/10/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
18/10/2024 a 24/10/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
25/10/2024 a 31/10/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
01/11/2024 a 07/11/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;
08/11/2024 a 14/11/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
15/11/2024 a 21/11/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
22/11/2024 a 28/11/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;
29/11/2024 a 05/12/2024 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;
06/12/2024 a 12/12/2024 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;
13/12/2024 a 19/12/2024 – Beatriz Mazzei Nubie Massariol, RF. 2491;

INFORMAÇÃO: nos termos do artigo 445 do Provimento n. 01/2020 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ - a realização do plantão regional se dará nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjuvado em Registro, à Avenida Clara Gianoti de Souza, nº 1.539, Vila CECAP, Registro/SP, fones: (13) 3828-1800 e (13)-99131-5101 (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por João Batista Machado, Juiz Federal, em 04/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 05 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2024.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 05 A 29 DE JULHO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 05/07/2024 até 10h de 08/07/2024	Dr. Cristiano do Carmo H. de Almeida Taguatinga MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 12/07/2024 até 10h de 15/07/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
Das 18h de 19/07/2024 até 10h de 22/07/2024	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã
Das 18h de 26/07/2024 até 10h de 29/07/2024	Dr. Rubens Petrucci Júnior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020)

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 05 de julho até às 10:00h do dia 19 de dezembro de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
---------	--------------------

A partir das 18h do dia 05/07/2024 até às 10h do dia 12/07/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 12/07/2024 até às 10h do dia 19/07/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 19/07/2024 até às 10h do dia 26/07/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 26/07/2024 até às 10h do dia 02/08/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 02/08/2024 até às 10h do dia 09/08/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 09/08/2024 até às 10h do dia 16/08/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 16/08/2024 até às 10h do dia 23/08/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 23/08/2024 até às 10h do dia 30/08/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 02/09/2024 até às 10h do dia 06/09/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 06/09/2024 até às 10h do dia 13/09/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 13/09/2024 até às 10h do dia 20/09/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 20/09/2024 até às 10h do dia 27/09/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 27/09/2024 até às 10h do dia 04/10/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 04/10/2024 até às 10h do dia 10/10/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 10/10/2024 até às 10h do dia 18/10/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 18/10/2024 até às 10h do dia 25/10/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 25/10/2024 até às 10h do dia 30/10/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 30/10/2024 até às 10h do dia 08/11/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 08/11/2024 até às 10h do dia 14/11/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/11/2024 até às 10h do dia 22/11/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 22/11/2024 até às 10h do dia 29/11/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 29/11/2024 até às 10h do dia 06/12/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 06/12/2024 até às 10h do dia 13/12/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 13/12/2024 até às 10h do dia 19/12/2024	2ª Vara Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. As Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJP 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJP 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, acerca da realização do plantão, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do **art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020**, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/07/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 180, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Juíza Federal Diretora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que não foi expedida a respectiva Portaria pela Secretaria Administrativa em momento anterior à realização das inspeções administrativas de avaliação dos prédios da Subseção Judiciária de Campo Grande.

RESOLVE

I - **INFORMAR** que durante o período de 06 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 foi realizada a **INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO** do prédio-sede desta Subseção Judiciária, do Juizado Especial Federal de Campo Grande e das Turmas Recursais de Campo Grande, conforme calendário abaixo:

- 06 a 10/05/2024 - IAA do prédio-sede;
- 13 a 17/05/2024 - IAA do Juizado Especial Federal;
- 20 a 24/05/2024 - IAA das Turmas Recursais.

II - Os trabalhos se desenvolveram da seguinte forma:

a) Iniciaram às 14 horas do dia 06 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024 no prédio-sede, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional, com anuência da Direção do Foro.

b) Iniciaram às 14 horas do dia 13 de maio de 2024 com encerramento no dia 17 de maio de 2024 no Juizado Especial Federal de Campo Grande, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional, com anuência da Direção do Foro.

c) Iniciaram às 14 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024 nas Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional, com anuência da Direção do Foro.

III - A Inspeção Administrativa de Avaliação foi procedida nos contratos e documentos administrativos, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, bem como preenchido o formulário próprio disponível no sistema SEI, apontando informações das instalações físicas dos prédios inspecionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 04/07/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 11027460/2024

REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024 - UASG 090015

Processo nº 0000811-48.2024.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 20 de junho de 2024, tendo em vista a complementação do edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no Hall de Entrada do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 08/07/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> - Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 23/07/2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Abertura das propostas: 23/07/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 05/07/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 11028277/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - UASG 090015

Processo nº 0000484-06.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, comabastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, lavagem e serviços veiculares em geral, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, em rede de serviço credenciada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 08/07/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> - Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 22/07/2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Abertura das propostas: 22/07/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 05/07/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VN° 235, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I-	Gelsa Gonçalves Cassales	7556	FC-5	10/06/2024 a 29/06/2024	Férias	Walter Nenzinho da Silva	4216

Art. 2º - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 05/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.